PROJETO DE LEI Nº 018/14

(Ref.: Mensagem nº 015, de 17/03/2014)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$114.533,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2014, no valor de R$114.533,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e trinta e três reais), objetivando a cobertura de despesas com a Manutenção do Serviço de Mobilização Social/MCIDAD, as quais serão suportadas com recursos provenientes do Ministério das Cidades de acordo com as especificações e códigos seguintes:

02 - Prefeitura Municipal

02 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02 09 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1309 2.428 - Manutenção do Serviço de Mobilização Social

FONTE: MCIDAD

3390 14 – Diárias – Civil ..... R$ 1.000,00

339030–Material de Consumo .....R$18.741,00

339036– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R$71.252,00

339039–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R$ 3.800,00
339047– Obrigações Tributárias e Contributivas .....R$ 1.000,00
449052– Equipamentos e Material Permanente .....R$18.740.00

Art. 2º. Os Créditos adicionais especiais ora autorizados decorrerão da anulação parcial de dotações do Orçamento de 2014 e serão abertos por Decreto, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, inclusive as dotações anuladas e o Código reduzido (Ficha).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá,MG, 17 de março de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTÔNIO RIBEIRO
Procurador Geral